



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
"Mesa Diretora"

---

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 467 /2022**  
(Da Mesa Diretora)

Altera dispositivos da Resolução nº 1578/2012, na forma que especifica.

**Art. 1º** O inciso I, do §4º, do art. 223, da Resolução nº 1578/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 223 .....

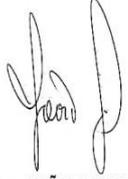
(...)

§4º .....

*I – Cada Deputado poderá apresentar até vinte emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária;"*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 22 de novembro de 2022.

  
Dep. JOÃO GONÇALVES  
1º Secretário

  
Dep. ADRIANO GALDINO  
Presidente

  
Dep. BOSCO CARNEIRO  
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
"Mesa Diretora"

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Resolução visa a dispor sobre alterações em dispositivos da Resolução nº 1578/2012 que permitem a ampliação do limite de emendas individuais que cada Deputado Estadual poderá apresentar ao Projeto de Lei Orçamentária Anual.

A medida visa permitir ao Deputado uma maior flexibilidade na destinação de suas emendas parlamentares de forma a atender de forma mais ampla as diversas demandas e necessidades nos mais variados Municípios do Estado.

Com o surgimento das emendas impositivas e a crescente ampliação de seu percentual em relação à Receita Corrente Líquida do Estado. Além disso, a atual LDO trouxe uma inovação, vedando emendas com destinação à mais de uma unidade orçamentária, em razão da dificuldade em sua execução.

Com isso, ampliando o limite de emendas individuais de quinze para vinte emendas, por Deputado, cada Parlamentar terá uma possibilidade ainda maior em destinar os respectivos recursos às mais variadas necessidades que se surgem ao longo da execução orçamentária.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 22 de novembro de 2022.

Dep. JOÃO GONÇALVES  
1º Secretário

Dep. ADRIANO GALDINO  
Presidente

Dep. BOSCO CARNEIRO  
2º Secretário